



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 16 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Proc. N.º MB – 14/2018: “Beneficiação do Caminho Rural entre Bemposta e Águas” – Autorização para celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada; -----
2. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Jovens Xendros em Movimento;
3. Proposta para Comemoração do Dia Internacional da Juventude; -----
4. Atribuição de Apoio no âmbito da saúde; -----
5. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretarior. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada em 2 de agosto do ano de dois mil e dezanove, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Filipe Batista iniciou a intervenção alertando para a inobservância das disposições sobre a convocação da reunião resultante do incumprimento dos prazos estipulados já que a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis. Não se opôs à realização da reunião, mas solicitou que tal situação não se voltasse a repetir. -----

Relativamente à ordem do dia da reunião, o Senhor Vereador informou que no dia sete de agosto de dois mil e dezanove remeteu ao Senhor Presidente uma proposta para ser incluída na ordem do dia da reunião. Questionou o Senhor Presidente porque não incluiu essa proposta tendo em conta que a ordem do dia de cada reunião deve incluir todos os assuntos que forem indicados pelos membros do órgão. Deu a conhecer o teor da proposta que tinha a ver com o incumprimento de prazos na elaboração do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos titulares autárquicos do direito de oposição, relatório esse que devia ter sido elaborado até final do mês de março. Salientou que compete ao executivo da Câmara Municipal “dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição” (alínea yy), n.º 1, art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e que compete ao Presidente da Câmara “promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação” (alínea u), n.º 1, art.º 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais). -----

De seguida entregou dois requerimentos ao Senhor Presidente, e aproveitou para informar publicamente que até à data e desde que tomou posse não obteve qualquer resposta aos requerimentos que apresentou ao longo das várias reuniões do executivo. Num dos requerimentos apresentados solicita cópia dos pedidos de dispensa das atividades profissionais de funcionários da Câmara Municipal de Penamacor que simultaneamente são Presidentes de Junta, tendo em conta que os Presidentes de Junta só são dispensados das

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

suas atividades profissionais até trinta e duas horas mensais, mediante aviso antecipado à entidade empregadora. No outro requerimento, solicitou todos os elementos relativos ao contrato de empreitada de repavimentação da estrada EN332, desde o entroncamento com a EN233 até ao local designado por Forno na carta militar 248. -----

Relativamente a este último requerimento, e a outro onde solicitou elementos relativos ao contrato n.º 7/2018, denominado “Caminho de Acesso à Reserva Natural da Serra da Malcata”, o Senhor Vereador solicitou que fossem esclarecidas as razões que terão levado a autarquia a fazer um contrato de empreitada em fevereiro de 2018 quando em fevereiro de 2015, três anos antes, as obras do caminho de acesso à Reserva Natural da Serra da Malcata foram dadas como concluídas. Avisou que fazia depender o envio do dossier, para instâncias de fiscalização, dos esclarecimentos que o Senhor Presidente pudesse prestar na reunião. O senhor Vereador descreveu que o Senhor Presidente remeteu no dia um de outubro de dois mil e catorze email ao Diretor da Direção de Conservação da Natureza e Florestas do Centro a solicitar autorização para fazer uma ligeira intervenção de manutenção na antiga estrada da Carreira de Tiro, que ligava a EN233 até à freguesia do Meimão, tendo em conta que a via a intervencionar atravessava a área protegida da Reserva Natural da Serra da Malcata. Informou que nesse email constava a memória descritiva dos trabalhos que a autarquia pretendia realizar, designada por “Projeto de reparação de pavimentos - Repavimentação da EN332 e do Caminho de acesso à Reserva Natural da Serra da Malcata” dividido em duas fases distintas: 1ª Fase: Do entroncamento entre a EN233 e a EN332; 2ª Fase: Caminho de acesso à Reserva Natural da Serra da Malcata. Referiu que em nove de outubro de dois mil e catorze o ICNF emitiu um parecer válido por dois anos e que nesse parecer o local da pretensão estava bem descrito, correspondendo à estrada EN332, desde o entroncamento com a EN233 até ao local designado por Forno na Carta Militar 248, situada dentro dos limites do PTCO0004 - Sítio de Importância Comunitária Malcata, e ao caminho de acesso à Reserva Natural da Serra da Malcata entre o fim da estrada EN332 e

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

a zona de cabeceira da Ribeira de Valdedra. Disse que no Boletim Informativo Municipal n.º 37 estava publicitada uma notícia onde se podia ler que “no trecho de estrada que medeia entre a EN233 e a antiga Carreira de Tiro, agora Base Tática Operacional da Força Aérea, foi alvo de uma intervenção de beneficiação ao nível da drenagem e piso, que passou pela aplicação de um novo tapete betuminoso. Esta intervenção, custeada pela Câmara Municipal, enquadra-se no clima de cooperação e boas relações entre o município e a instituição militar, em benefício mútuo”. Salientou que na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Penamacor, na ata n.º 1/2015, pode ler-se: “Deputado José Cunha: Cumprimentou os presentes e pretendeu apenas elogiar as obras de beneficiação efetuadas na velha estrada que liga ao Meimão pela nova ponte dos Alísios no troço entre o cruzamento da Estrada Nacional - Base Tática e o sítio da Portela” e “Senhor Presidente da Câmara: Relativamente à intervenção do Deputado José Cunha, referiu que foi apenas uma ligeira beneficiação efetuada no caminho de acesso à Serra da Malcata desde o nó de acesso à “carreira de tiro” com beneficiação até à Base Tática da Força Aérea num espírito de colaboração com a entidade militar e também com os atuais dirigentes do ICNF”. Declarou que três anos depois, a seis de março de dois mil e dezoito, é publicitado no portal Base.gov um contrato datado de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, designado “Caminho de Acesso à Reserva Natural da Serra da Malcata” com o preço total efetivo de 148.869,87€ e que no detalhe do contrato em Base.gov pode ler-se: “Obra concluída a 18 de junho de 2018. Atraso na realização da receção provisória”. Tendo em conta que o contrato foi feito fora da validade do parecer, o Senhor Vereador informou que questionou o ICNF e que a Senhora Diretora do Departamento Regional da Conservação da Natureza e Biodiversidade do Centro, respondeu por email que: “relativamente à data efetiva da obra da repavimentação da estrada EN332 (1ª fase), desde o entroncamento com a EN233 até ao local designado por Forno na carta militar 248, situada dentro dos limites do PTCON0004 - Sítio de importância comunitária Malcata e à data efetiva da obra do Caminho de Acesso à Reserva da Malcata (2ª fase), sou a informar que, em 18-02-2015, no

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

decurso de uma ação de fiscalização efetuada pelo ICNF,IP, se verificou que ambas as obras se encontravam concluídas e que foram realizadas de acordo com o parecer emitido por estes serviços através do ofício n.º 47950 de 09-10-2014”. Assim, questionou o Senhor Presidente como pôde a Câmara Municipal de Penamacor celebrar um contrato de empreitada em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito quando em dezoito de fevereiro de dois mil e quinze as obras já se encontravam concluídas. Questionou ainda porque não foi publicado em Base.gov contrato de empreitada relativamente à 1ª fase do Projeto de Reparação de Pavimentos.-----

O Sr. Presidente António Soares referiu que se apresentou ao eleitorado nas últimas eleições autárquicas com um programa eleitoral para cumprir em prol do concelho de Penamacor e do seu progresso e não para passar quatro anos a resolver alguns problemas que não dizem respeito ao desenvolvimento e evolução do concelho. -----

No respeitante à convocatória para a reunião de câmara, disse que foi remetida na terça-feira, cumprindo o prazo e que a ordem de trabalhos tinha poucos pontos sendo de fácil análise. -----

Relativamente à proposta de inclusão de um ponto na ordem de trabalhos, apresentada pelo senhor vereador, afirmou que não foi incluída porque no presente o município não tem jurista e o consultor jurídico com avença na câmara está em gozo de férias, ficando o ponto para agendamento na próxima reunião. -----

Em relação ao procedimento da estrada da Malcata, disse que o processo foi tratado pelo gabinete técnico, tendo o senhor vereador já consultado o respetivo processo. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

1 - PROC. N.º MB – 14/2018: “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE BEMPOSTA E ÁGUAS” – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE EMPREITADA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada “Beneficiação do Caminho Rural entre Bemposta e Águas”. -----

O Valor estimado da despesa é de € 51 187,50 resultante de trabalhos decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 3 071,25, a que corresponde um valor global de despesa de € 54 258,75. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 113/2019, de 16/mai./2019, acompanhada da respetiva Ficha do Compromisso e a minuta de contrato. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 51 187,50; -----

Autorização para notificar o adjudicatário para a realização dos trabalhos e prestação de caução no valor de € 2 559,38 (5% do preço contratual); -----

A aprovação a minuta do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

Determinar o envio de cópia dos elementos do processo, para que seja providenciado a elaboração do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada. -----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que com a maior

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato”. ----
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JOVENS XENDROS EM MOVIMENTO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -- Neste contexto proponho que, para apoio à realização do “I Torneio Carlos Lopes Birra” e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à Associação Jovens Xendros em Movimento, um apoio financeiro no valor de € 500,00 (quinhentos euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março)”. ----
A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – PROPOSTA PARA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pela senhora vereadora Anabela Campos que se transcreve: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Neste contexto proponho que, para assinalar a semana comemorativa do dia internacional da juventude (12 de agosto) e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado a entrada livre para jovens até aos 29 anos de idade na Piscina Municipal e no Parque de Campismo no dia 17 do corrente mês”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista lamentou que a comemoração do Dia Internacional da Juventude não tenha ocorrido no dia 12 de agosto, tal como instituído, não constando assim na lista das ofertas disponíveis no Distrito de Castelo Branco publicada no Portal da Juventude. Perante as justificações da data proposta de 17 de agosto pela Senhora Vereadora Anabela Campos, o Senhor Vereador informou que podia ter sido autorizada a oferta para o dia 12 de agosto por despacho do Senhor Presidente, ficando a mesma sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme n.º 3, artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Apesar de extemporânea, o Senhor Vereador não se opôs à data proposta para a comemoração do Dia Internacional da Juventude. -----

4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DA SAÚDE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Fevereiro de 2004, foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor, com o objetivo de

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

promover melhores condições à população residente em situação de precariedade socioeconómica. -----

Com o presente Regulamento, esta Autarquia pretende apoiar a população com dificuldades económicas, em termos de assistência medicamentosa, mediante a comparticipação de parte dos custos a suportar pelos utentes na aquisição de medicamentos não cobertos pelo sistema de Segurança Social. ---

Em 13/08/2018 deu entrada o Processo completo do Requerente Fernando José Gonçalves da Cruz, residente na União de freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires. -----

Depois de reunidos os documentos solicitados e analisada a candidatura com pormenor, foi emitido o respetivo Parecer Técnico, que se anexa à presente Proposta. -----

Neste sentido, propõe-se que: -----

1. A candidatura seja admitida por motivos do exposto no referido parecer técnico, uma vez que a mesma se encontra em conformidade com o estipulado no Regulamento Municipal de Apoio, no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor. -----

2. Que nos termos da Clausula 5ª do Regulamento Municipal mencionado no número anterior seja deliberado sobre a atribuição de um apoio no valor de 50€ (cinquenta euros) ao Requerente Fernando José Gonçalves da Cruz. -----

3. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que seja desde logo eficaz”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista alertou uma vez mais para a necessidade de obter respostas aos requerimentos apresentados, já que num desses requerimentos solicitou que fosse facultado um dossier com todos os regulamentos internos e externos da Câmara Municipal de Penamacor. Como esta proposta faz referência a um Regulamento Municipal de Apoio no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor, cujo conteúdo o Senhor Vereador disse desconhecer, informou que apesar de não

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

se opor, tem dificuldade em deliberar sobre o assunto. Assim, questionou o Senhor Presidente o porquê de se atribuir um valor de 50€ ao requerente quando este apresentou despesas com medicamentos no valor de 57,20€. Aproveitou para alertar novamente para a necessidade do executivo reunir com a equipa de gestão de projetos da Associação Dignidade, por forma a ser implementado o “Programa ABEM” no Concelho de Penamacor que permite a pessoas em situação de carência o acesso a medicação de forma gratuita durante todo o ano. -----

5 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 9.553.191,55 euros e uma despesa também acumulada de 4.997.564,34 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado o senhor António Cabanas para apresentar a Associação de Desenvolvimento e Emparcelamento da Ribeira da Meimosa – ADERMA, convidando o senhor presidente a estar presente na reunião agendada para 20 de agosto no Ministério da Agricultura. -----

Em seguida, usou da palavra o senhor Manuel Augusto referindo que o setor agrícola tem sido esquecido pelo executivo camarário, agricultura que merece respeito e ajuda. -----

O senhor presidente agradeceu as intervenções e disponibilizou-se de imediato a acompanhar os dirigentes da associação ao Ministério da Agricultura. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

No respeitante à intervenção do Sr. Manuel Augusto disse que o executivo continua a estar disponível para apoiar a agricultura no concelho. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___